

/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, para operários, 4.º escalão, índice 140, dos SJZV, a partir de 19, 26 e 28 de Abril de 1995, respectivamente.

Tin Kuong San, operário qualificado, 3.º escalão, dos SOT — rescindido o contrato de assalariamento, a partir de 6 de Abril de 1995.

Leal Senado, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Abril de 1995:

Wen Cheng Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o contrato, a seu pedido, a partir de 12 de Maio de 1995.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 8 de Março de 1995:

João Paulo Batalha da Conceição, assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — rescindido o contrato, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 29 de Abril de 1995, nos termos do artigo 26.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Presidente do Instituto, *João Queiroga*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Março de 1995, de S. Ex.ª o Encarregado do Governo:

Licenciada Maria Eduarda Soares Lopes — renovado, a partir de 28 de Maio de 1995, pelo período de seis meses, o contrato além do quadro para o desempenho de funções de técnica superior de 1.ª classe, 3.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 10 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

Candidato admitido:

Iao Man Leng.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — Os Vogais, *Brenda Dulce da Cunha e Pires* — *António João Siqueira Madeira de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

Candidatos admitidos:

Chan Leng Leng;

Hui Kam Hon;

Kit I Mak, aliás Rosa Christa Mak;

Lau Mio Leng;

Lee Sio Kun;

Sam Chi Tong;

Yeung Hang Choi, aliás Evangeline Yeung.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 19 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — As Vogais, *Brenda Dulce da Cunha e Pires* — *Iao Man Leng*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Provisória do único candidato admitido ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidato admitido:

Lam Sao, aliás Lam Sieu.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 27 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*. — As Vogais, *Brenda Dulce da Cunha e Pires* — *Iao Man Leng*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidatos admitidos:

Lio Sio Meng;

Pun Vai In;

Wong Sok Sin.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lídia da Glória Filomena da Luz*. — Os Vogais, *António João Siqueira Madeira de Carvalho* — *Brígida Bento de Oliveira Machado*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, carreira médica hospitalar, área de pediatria, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro de 1995:

- | | |
|-------------------------|--------------|
| 1.º Kin Mui Ieong | 8,20 valores |
| 2.º Lui Kin Man | 8,07 » |

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 26 de Abril de 1995).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*. — Os Vogais, *Maria Cristina Moraes* — *Óscar Augusto Barbosa Vicente Ortel*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Aviso

Por ter havido lapso destes Serviços no aviso de abertura do concurso comum, de ingresso, geral e documental, para o preenchimento de uma vaga de assistente de clínica geral, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica de clínica geral do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 19 de Abril de 1995, se rectifica o seguinte:

Onde se lê:

«*Vogais efectivos*: Dra. Irma de Jesus Almeida, assistente de clínica geral; e

Dr. Tito Augusto Lopes Júnior, assistente de clínica geral.»

deve ler-se:

«*Vogais efectivos*: Dra. Irma de Jesus Oliveira Tavares de Almeida, assistente de clínica geral; e

Dr. Tito Augusto Airosa Lopes Júnior, assistente de clínica geral.»

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Abril de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidato admitido:

Fernando José da Luz.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 28 de Abril de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Lok Kit Sim*, chefe de divisão. — As Vogais Efectivas, *Amélia Chila Dillon de Jesus Gomes da Silva*, chefe de secção — *Beatriz Isabel do Rosário*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um

lugar de técnico superior de informática principal da carreira de regime geral do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidato admitido:

José Henrique Rodrigues Felício.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Libânio Martins*, subdirector. — Os Vogais, *Maria Goretti Faria da Costa*, técnica superior assessora — *José Carlos Lucena Sampaio Sanches*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

CONSELHO SUPERIOR DE JUSTIÇA

Aviso

1. O Conselho Superior de Justiça de Macau deu início ao processo de selecção de magistrados para os cargos de presidente e juízes do Tribunal Superior de Justiça, de procurador-geral adjunto e de presidente e juízes do Tribunal de Contas, para o triénio que começará em Março de 1996, sendo requisitos de nomeação os previstos nos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto.

2. Os interessados deverão dirigir as suas pretensões ao presidente do Conselho Superior de Justiça de Macau com indicação dos seguintes elementos:

- a) Cargos exercidos;
- b) Anteriores classificações de serviço;
- c) Graduação obtida em concursos de habilitação ou cursos de ingresso em cargos judiciais;
- d) Currículo universitário e pós-universitário;
- e) Trabalhos científicos realizados;
- f) Actividade desenvolvida no âmbito forense ou no ensino superior;
- g) Experiência no exercício de funções na Administração Pública, em cargos de direcção ou gestão em empresas públicas ou privadas, ou como membros de conselhos fiscais ou de comissões de fiscalização;
- h) Para os candidatos que não tenham vínculo à função pública, os elementos comprovativos de que satisfazem os requisitos para o provimento em cargo público no Território;
- i) Outros factores que abonem a idoneidade dos interessados para o cargo a prover.

O Conselho Superior de Justiça de Macau pode solicitar os elementos complementares que julgue necessários.

3. Os interessados deverão comprovar os requisitos de nomeação e os demais elementos constantes do número anterior, e juntar os trabalhos ou publicações que entenderem convenientes.

4. Os magistrados que presentemente exercem funções em Macau ficam dispensados de apresentar os elementos referidos no número anterior.

5. As pretensões serão apresentadas até ao dia 30 de Setembro de 1995 e dirigidas ao presidente do Conselho Superior de Justiça de Macau, Palácio do Governo, Macau.

6. O Conselho Superior de Justiça de Macau pode ainda, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da referida Lei n.º 112/91, solicitar ao Conselho Superior de Magistratura e à Procuradoria-Geral da República indicação de magistrados que pretendam exercer em Macau os cargos mencionados no n.º 1, bem como os respectivos elementos curriculares.

7. Os interessados poderão pedir ao Secretariado do Conselho Superior de Justiça de Macau ou, em Lisboa, ao Gabinete de Macau, os esclarecimentos complementares de que necessitem.

Conselho Superior de Justiça, em Macau, aos 7 de Abril de 1995.
— O Presidente do Conselho, *Joaquim de Carvalho*.

司法高等委員會

通告

一、澳門司法高等委員會現展開甄選司法官擔任高等法院院長及法官、助理總檢察長以及審計法院院長及法官職務之程序，任期自一九九六年三月開始為期三年，有關任命要件載於八月二十九日第112/91號法律第十八條及第二十條之規定。

二、投考人應將載有下列資料之申請書致澳門司法高等委員會主席：

- a) 曾擔任之職務；
- b) 過往之工作評核；
- c) 在資格考試或司法職務入職課程所獲得之評分；
- d) 大學及大學後之履歷；
- e) 從事之學術著作；
- f) 曾從事訴訟業務或高等教育方面之工作；
- g) 在公共行政當局擔任職務，在公營或私營企業擔任領導或管理職務，或作為監事會或監察委員會成員等方面之經驗；
- h) 與公職無聯繫之投考人，須具本地區公共職務任用要件之證明資料；
- i) 證明投考人適合擔任該等職務之其他因素。

澳門司法高等委員會得要求提交所需之一切補充資料。

三、投考人應證明具備任命要件及上款所載之其他資料以及附上有關著作或發表文章。

四、目前在澳門擔任職務之司法官可獲免除呈交上款所指之資料。

五、申請書應致送澳門總督府澳門司法高等委員會主席並最遲在一九九五年九月三十日前呈交。

六、澳門司法高等委員會根據第112/91 號法律第三十二條之規定，尙得要求司法官團高等委員會及共和國總檢察長公署，指出擬在澳門擔任第一款所指職務之司法官，並說明其履歷資料。

七、投考人得向澳門司法高等委員會秘書處或里斯本澳門辦事處查詢所需資料。

一九九五年四月七日於澳門

澳門司法高等委員會主席 賈華路

(Custo desta publicação \$ 2 136,20)

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA

PLENÁRIO

**Tabela de processos
julgados na sessão de 3 de Maio de 1995**

8.ª ESPÉCIE

Recurso para o Tribunal Pleno n.º 295

Recorrente: Ho Ying (ou Ho Ieng)

Recorrido: Ministério Público

Juiz relator: Dr. Simões Redinha

Juízes adjuntos: Dr. Sebastião Póvoas

Dr. Amâncio Ferreira

Dr. Rodrigues da Silva

Decisão: Reconhecida a oposição de acórdãos

Recurso de Revista para o Plenário n.º 290

Recorrente: Che Vai Man

Recorrido: Swire Engineering Services, Ltd.

Juiz relator: Dr. Sebastião Póvoas

Juízes adjuntos: Dr. Amâncio Ferreira

Dr. Rodrigues da Silva

Dr. Simões Redinha

Decisão: *Adiado*

INCIDENTE (8.ª Espécie) (sem vistos)

Processo n.º 278

Recorrente: Ministério Público

Recorrido: Nuno Francisco Fernandes Delerue Alvim de Matos

Juiz relator: Dr. Amâncio Ferreira

Juízes adjuntos: Dr. Rodrigues da Silva

Dr. Simões Redinha

Dr. Proença Fouto

Decisão: *Indeferido o pedido de arguição*

Tribunal Superior de Justiça, em Macau, aos 3 de Maio de 1995.
— O Secretário Judicial, *João Pereira Simões Magalhães*.

(Custo desta publicação \$ 875,50)

1.ª SECÇÃO

**Tabela de processos
julgados na sessão de 3 de Maio de 1995**

3.ª ESPÉCIE

Recurso n.º 304

Recorrente: Chan Kun Ian

Recorrido: Ministério Público

Juiz relator: Dr. Sebastião Póvoas

Juízes adjuntos: Dr. Amâncio Ferreira

Dr. Rodrigues da Silva

Decisão: *Negado provimento aos recursos*

7.ª ESPÉCIE

Recurso n.º 244 — Revisão de sentença estrangeira

Recorrente: Mariam Bibi

Recorrido: Ildefonso Cordero

Juiz relator: Dr. Simões Redinha

Juízes adjuntos: Dr. Sebastião Póvoas

Dr. Amâncio Ferreira

Decisão: *Revista, foi a sentença confirmada*

INCIDENTE (sem vistos)

Recurso n.º 316*Recorrente:* Ministério Público*Recorridos:* Wong Yuen Wai e Hon Sai Man*Juiz relator:* Dr. Sebastião Póvoas*Juízes adjuntos:* Dr. Amâncio Ferreira

Dr. Rodrigues da Silva

Decisão: *Indeferida a reclamação*

Tribunal Superior de Justiça, em Macau, aos 3 de Maio de 1995.
— O Secretário Judicial, *João Pereira Simões Magalhães*.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Avisos**

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Abril de 1995, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2. Condições de candidatura

A este concurso pode candidatar-se o pessoal do quadro que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, tenha prestado serviço, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco

Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular;

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior de informática de 1.ª classe cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. As referidas funções serão exercidas, em particular, no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde, para efeito de vencimentos, o índice 485 da tabela indiciária em vigor, sendo acrescido dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea a), com a observância, designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.ºs 1 e 2, e 3 na parte aplicável, e ainda no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

José Pereira Leonardo, chefe de departamento.

Vogais suplentes: Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ívan Luís Lai, chefe de divisão; e

Licenciado Chan Hoi Fan, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 27 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Abril de 1995, proferido ao abrigo da delegação de competências, concedida pelo artigo 1.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e de acordo com o disposto no artigo 48.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, se acha

aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar na categoria de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro dos Serviços de Identificação de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

O presente concurso rege-se pelo disposto no referido estatuto publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, 2.º suplemento, de 21 de Dezembro de 1989.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários dos SIM, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso é documental, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2. Condições de candidatura

A este concurso pode candidatar-se o pessoal do quadro que, até ao termo do prazo para a apresentação de candidaturas, tenha prestado serviço, nos termos do artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento da ficha de inscrição, do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a qual deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Identificação de Macau, Calçada do Tronco Velho, n.º 10-A, edifício Ka Seng, acompanhada da seguinte documentação:

3.1. Nota curricular;

3.2. Registo biográfico, emitido pelos referidos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso.

4. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional. As referidas funções serão exercidas, em particular, no âmbito do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 31/94/M, de 20 de Junho.

5. Vencimento, direitos e regalias

À categoria de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, corresponde, para efeito de vencimentos, o índice 305 da tabela indicária em vigor, sendo acrescido dos restantes direitos e regalias gerais do funcionalismo público.

6. Método de selecção

A selecção será feita através de concurso documental, nos termos dos artigos 60.º, n.º 1, e 61.º, n.º 1, alínea a), com a observância,

designadamente, do disposto no artigo 65.º, n.ºs 1 e 2, e 3 na parte aplicável, e ainda no artigo 66.º, n.º 1, todos do ETAPM.

7. Constituição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Lai Ieng Kit, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa, chefe de departamento; e

Vong Veng Fu, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Licenciado Lai Kam Chun, aliás Ívan Luís Lai, chefe de divisão; e

Licenciado Chan Hoi Fan, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 27 de Abril de 1995. — A Directora dos Serviços, *Maria Salomé C. S. Cavaleiro Madeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 523,40)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Anúncio

Concurso da empreitada da «Estrada Marginal do Hipódromo»

Preço base: Não há.

Caução provisória: MOP 200 000,00

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na modalidade de execução de obras.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: secretaria da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, r/c, Macau; e

Dia e hora limite: dia 9 de Junho de 1995, até às 17,30 horas.

Local, dia e hora do acto público:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 4.º andar, Macau; e

Dia e hora: dia 12 de Junho de 1995, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exame do processo:

Local: sede da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Macau; e

Dia e hora: horário de expediente e após 10 de Maio de 1995.

Fornecimento de cópias do processo e condições:

Local: Departamento de Infra-Estruturas, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.ºs 32-36, 2.º andar, Macau; e

Condições: horário de expediente.

Junção de esclarecimentos:

Os concorrentes deverão comparecer no Departamento de Infra-Estruturas da DSSOPT, na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, n.º 32-36, 2.º andar, Macau, a partir de 30 de Maio de 1995 (inclusive) e até à data limite para entrega de propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 4 de Maio de 1995. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

**土地工務運輸司
佈 告**

1. 招標工程：馬場海邊馬路工程。
2. 底價：不設底價。
3. 臨時押標銀：MOP200,000.00（澳門幣貳拾萬圓整）。
4. 參加條件：在澳門土地工務運輸司內有實施工程註冊的人士。
5. 交標地點及截標時間：
 - a) 交標地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下，澳門土地工務運輸司；
 - b) 截標時間：一九九五年六月九日下午五時三十分。
6. 開標地點及時間：
 - a) 地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司四樓；
 - b) 時間：一九九五年六月十二日上午十時。
7. 查閱案卷地點及時間：
 - a) 地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司二樓；
 - b) 時間：辦公時間內及在一九九五年五月十日以後。
8. 案卷副本之提供及其取得之條件：
 - a) 地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司二樓，基本建設廳；
 - b) 條件：辦公時間內。
9. 附加說明：

各競投者應由一九九五年五月三十日起至截標日到馬交石炮台馬路電力公司大廈土地工務運輸司二樓基本建設廳了解可能會有附加說明。

一九九五年五月四日於澳門土地工務運輸司

司長 裴民利

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 1995:

Ao Ieong Man Pio; a)

César Rodrigues Ho; a)

Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng; a)

Chong Chi Weng;

Chu Wai Leng, aliás Yolanda Chu;

Fu Mei Chan, aliás Khin Saw Hla;

Hoi Hong Fu, aliás Huie Hone Fu; a)

Hun Lai Fong; a)

Iao Soc Fan;

Kit Ling Minchong Dillon; a)

Kou Sai Weng;

Ku Ieng Un; a)

Kuan Chi Chong; a)

Lei Sut Leng; a) e b)

Leong Koi Min;

Olga Maria Fernandes dos Santos;

Poon Hou Iong; a)

Pun Weng U Córdova;

Sou On Peng, aliás Su On Pheng; a)

To Fong Han; a)

Wan Choi Keng; a)

Wan Chu Keng; a)

Wong Mei Iok; a)

Wong Pui I; a)

Wong Soi Ian; a)

Wong Wun Kei. a)

Nota: a) Falta apresentar o certificado de habilitações;

b) Falta apresentar o currículo.

Os documentos em falta devem ser apresentados no prazo de dez dias, a partir da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*, sem os quais serão excluídos, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 4 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *João de Andrade Lobo* — *Jerónimo Xequê do Rosário*.

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 3 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de

acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime especial do grupo de pessoal de tradução deste Gabinete, nos termos do Despacho n.º 15/SAEAP/90, de 28 de Março, conjugado com os artigos 47.º, n.º 1, e 49.º, n.º 1 e n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do Gabinete de Comunicação Social, de prestação de provas, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os intérpretes-tradutores de 3.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao intérprete-tradutor de 2.ª classe compete efectuar a tradução de textos de português para chinês e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma literária dos mesmos, fazer a interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de português para chinês e vice-versa, procurando transmitir fielmente o que seja dito pelos intervenientes, prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês, elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

É utilizada a prova de conhecimentos que revestirá a forma de uma prova escrita e de uma prova oral que versarão sobre as seguintes matérias:

a) Prova escrita: tradução de um texto escrito em português e vice-versa; e

b) Prova oral: interpretação de um texto escrito em português e vice-versa;

Estatuto Orgânico de Macau;

Regime Jurídico da Função Pública;

Lei da Imprensa; e

Lei orgânica do GCS.

Para a prova escrita, os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, dicionários e glossários.

6. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: António da Amada Izidro, chefe de departamento; e

António Lei Chi Long, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe de divisão; e

Mário Augusto do Rosário, chefe de sector.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 3 de Maio de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional deste Gabinete, que se rege pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, com vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Caracterização do conteúdo funcional

Ao fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, relativas ao desenvolvimento de actividades criativas com características polivalentes, a nível de recolha de imagem, de reprodução, captação de imagem em estúdio e exteriores, execução de trabalhos de laboratório, nas

áreas do património cultural, da criatividade e difusão, da coordenação, animação e divulgação.

3. Vencimento

O fotógrafo e operador de meios audiovisuais de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indicária de vencimentos, constante do mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e goza das regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes da Administração Pública de Macau.

4. Requisitos de candidatura

4.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos habilitados com um curso profissional na área de fotografia ou que revelem possuir conhecimentos teóricos e práticos obtidos através de experiência profissional.

4.2. Os candidatos devem ainda preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir como habilitação literária o 9.º ano de escolaridade ou equivalente;
- d) Não estar inibido do exercício das funções públicas;
- e) Ter condições de saúde indispensáveis ao exercício das funções; e
- f) Residir no Território.

5. Apresentação da candidatura

5.1. A candidatura é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do citado ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente no Sector Administrativo e Financeiro do Gabinete de Comunicação Social, sito na Rua de S. Domingos, n.º 1, 1.º andar.

5.2. O impresso de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Documento comprovativo da habilitação académica;
- c) Documento comprovativo do curso de formação profissional que tenha realizado nesta área;
- d) *Curriculum vitae* detalhado; e
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever incluir por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5.3. Os candidatos, pertencentes ao GCS, ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser declarado expressamente na ficha de inscrição.

6. Método de selecção

6.1. O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos; e

c) Entrevista.

6.2. Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar; e
- c) Experiência profissional na área funcional.

6.3. A prova de conhecimentos revestirá a forma de uma prova prática versando sobre:

- a) Recolha de imagem; e
- b) Técnica de revelação de fotografias.

6.4. A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício das funções.

7. A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada dando origem a uma lista ordenada dos mesmos.

8. Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso, aplicam-se as normas do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10. Constituição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Amável Afonso Barata Camões, director.

Vogais efectivos: Licenciado João Manuel do Couto Guimas, técnico superior assessor; e

Lei Chi Leong, aliás Franky Lei, fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista.

Vogais suplentes: Bacharel Ho Wai Heng, aliás Ho Waey Heng, chefe de divisão; e

Mário Augusto do Rosário, chefe de sector.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 5 de Maio de 1995. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

(Custo desta publicação \$ 2 180,00)

INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Listas

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Belinda de Lemos Ferreira.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 27 de Abril de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Joaquim das Neves*, chefe de departamento. — Os Vogais, *António Augusto Nogueira da Canhota*, chefe de divisão — *António Pedro Dutra da S. C. Paiva*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação 385,20)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de vinte vagas de inspector de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995:

Candidatos admitidos:

Cheng Kam Hing;

Choi Un;

Hoi Tak Wa;

Júlio Augusto Pinto do Amaral;

Lai Kin Hong;

Pedro Lam, aliás Lam Tin Hou;

Roberto António;

Valério de Almeida Chen Wei Hom;

Wong Kam Fai.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Cham Iu Van; a), b) e d)

Chan Wai Hong; a), b) e d)

Chiang Chi Ching; a), b) e d)

Chiang Man Cheong; a), b) e d)

David Filipe de Azevedo Barros; a) e b)

Hoi Wo Son, aliás Hwee Wor Soon; b) e d)

Ip Chao Fu; a), b), c) e d)

Kong Fu Va; a), b) e d)

Kot Man Kam; a), b) e d)

Kou Sai Weng; a), b), c) e d)

Lam Veng Meng; a), b) e d)

Lei Chi Kit; a), b), c) e d)

Lei Cuok Fai; a), b) e d)

Lok Kuok Hei; a), b), c) e d)

Mac Peng Iu, aliás Luís Mac; a), b) e d)

Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira Charipov; b)

Michele Antónia Amorim; a), b) e d)

Miu Weng Kin; d)

Ng Kuan Io; a), b) e d)

Sio Su Heong; a), b), c) e d)

Vu Heng Keong. a), b), c) e d)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem, no prazo de dez dias a contar da data da publicação desta lista, apresentar os documentos em falta, abaixo mencionados, sob pena de serem excluídos.

a) Documento comprovativo das habilitações académicas;

b) Documento comprovativo de conhecimento linguístico (Português, nível III, e/ou chinês, nível II);

c) Nota curricular; e

d) Registo biográfico.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, substituto, *Manuel Joaquim das Neves*. — O Vogal, *Alfredo José Ferreira Andrade* — O Vogal Suplente, *Manuel Assis da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

CAPITANIA DOS PORTOS

Aviso

Despacho n.º 6/CP/95

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 132/SATOP/93, de 22 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993, e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, subdelego no chefe do Departamento de Administração e Gestão da Capitania dos Portos de Macau, capitão-de-fragata AN Luís Carlos Calceteiro Serafim, as competências a que se referem as alíneas a), c), e), h), j), n), p) e s) do mesmo despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Abril de 1995).

Capitania dos Portos, em Macau, aos 22 de Abril de 1995. — O Capitão dos Portos, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 289.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado

o guarda n.º 219 911, U Koc Seng, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Abril de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 261 831, Lei Kim Man, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Abril de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Lista

Definitiva, elaborada nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos ao concurso para o preenchimento de um lugar de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, II Série, de 1 de Março de 1995:

Candidato admitido:

Margarida Filomena Niza da Silva.

Candidato excluído:

José Fong, aliás Fong Tchi Un. a)

a) Por não ter entregado o registo biográfico exigido no aviso de abertura do concurso.

A prova de conhecimentos terá lugar no dia 12 de Maio de 1995, pelas 10,00 horas, nas instalações da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, sitas na Rotunda de Carlos da Maia, edifício do Estado.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Abril de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Elfrida Botelho dos Santos*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Aida Florinda da Silva Ramalho*, técnica superior principal — *José Manuel Bailote Fernandes*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Listas

Classificativa final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de prestação de provas, de ingresso, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico-profissional da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 49, II Série, de 7 de Dezembro de 1994:

Classificação final:

1.º Chio Tak Wo	76,20	valores
2.º Lei Siu Fong	74,05	»
3.º Sou Sio Kei	69,35	»
4.º Iau Teng Pio	60,80	»
5.º Cheong Chi Keong	56,90	»
6.º Tang Chi Choi	55,80	»

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 de Maio de 1995).

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 3 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Albano da Conceição Augusto Cabral*, subdirector da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Fernando Rodrigues de Almeida*, inspector de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 534,10)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro da Direcção da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

1. Ao Ieong U;
2. Kuan Chan Hong;
3. Mak Peng Kin;
4. Sam Keng Fong;
5. Vong Vai Cheng.

B) Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Chi Hung; d)
2. Chan Hoi Ngan; c) e f)
3. Chan In; e) e f)
4. Chan Ngon Mou; f)
5. Chan Weng Hong; f)

6. Che Fong I; b)
7. Chiang Sin Ho; c)
8. Chow Seac Pong; d)
9. Fong Kin Hou; b)
10. Ho Cheuk Wai; f)
11. Jeong Fong Im; b) e f)
12. Ip Ka Peng; a), b) e f)
13. Kuok Cheok Man, aliás José Kuok; b)
14. Lam Fu Tin; c) e f)
15. Lei Lok Hong; b) e f)
16. Leong Chi Chun; c) e f)
17. Leong Kin Hong; b)
18. Leong Sio Kei; d)
19. Pun Pou Wa; c) e f)
20. Pun Wai Keng; c) e f)
21. Sou Chi Hong; c) e f)
22. Tong Wai Kit; b) e f)
23. Ung Kun Seng; b)
24. Vong Chan Chong; b)
25. Vong Ka Man; c)
26. Wong Chan Veng; b)
27. Wong Pui Man. f)

Observações:

a) Falta apresentar o registo biográfico emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço;

b) Falta apresentar documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;

c) Falta apresentar documento comprovativo da detenção de licenciatura na área de informática;

d) Falta apresentar certificado de reconhecimento das habilitações literárias, emitido pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

e) Falta apresentar documento comprovativo da detenção de licenciatura na área de informática devidamente reconhecida pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior;

f) Falta apresentar documento comprovativo da sua nacionalidade.

Sob pena de exclusão, os candidatos admitidos condicionalmente deverão fazer entrega dos documentos em falta, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 4 de Maio de 1995. — O Júri. — O Presidente, *António Manuel Gomes da Silva*, chefe do Departamento de Gestão e Planeamento. — Os Vogais Efectivos, *Tou Chi Meng*, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática — *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária.

(Custo desta publicação \$ 1 602,20)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Anúncio

Concurso público n.º 1/CMI/95

Faz-se público que, por deliberação camarária n.º 505/42/CMI, de 30 de Setembro de 1994, se encontra aberto concurso para «Construção do edifício administrativo no Parque de Seac Pai Van em Coloane».

O programa de concurso e o caderno de encargos poderão ser examinados ou adquiridos no Sector de Expediente Geral e Arquivo mediante o pagamento de MOP 300,00 (trezentas patacas) no Sector de Tesouraria, ambos na sede da Câmara Municipal das Ilhas, sita na Rua Correia da Silva, Taipa, durante as horas de expediente.

Para a admissão a concurso os concorrentes deverão prestar uma caução provisória de MOP 110 000,00 (cento e dez mil patacas), por depósito em dinheiro no Banco Nacional Ultramarino nos termos legais ou por garantia bancária em nome da Câmara Municipal das Ilhas a entregar na respectiva Tesouraria.

As propostas dos concorrentes deverão ser entregues no Departamento de Administração até ao dia 19 de Junho de 1995, durante o horário normal de expediente. O acto público de abertura das propostas dos concorrentes realizar-se-á na sede da CMI, na Taipa, pelas 10,00 horas do dia 20 de Junho de 1995.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 5 de Maio de 1995. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

海島市市政廳 第一/CMI/九五號公開競投

茲公佈，根據一九九四年九月三十日第505/42/CMI 號市政決議，現為「興建路環石排灣郊野公園行政大樓」舉行公開競投。競投方案及承投責任書可於辦公時間內前往氹仔告利雅施利華街海島市市政廳，於出納組繳交澳門幣叁佰圓（MOP300.00）後往文書暨檔案組查閱或索取。競投者應依法將現金澳門幣壹拾壹萬圓正（MOP110,000.00）存入大西洋銀行或以同面額而抬頭人為海島市市政廳之銀行擔保遞往上述出納組作為臨時保證金。

競投標書應於一九九五年六月十九日前於辦公時間內交至行政部。訂於一九九五年六月二十日十時在氹仔海島市市政廳內開標。

一九九五年五月五日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 823,00)

INSTITUTO CULTURAL**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 20 de Abril de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de chefe de secção, 1.º escalão, do quadro de direcção e chefia do Instituto Cultural de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, circunscrito aos funcionários do Instituto Cultural de Macau, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga existente.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais e os técnicos auxiliares principais que reúnam as condições estipuladas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e os oficiais administrativos principais e técnicos auxiliares especialistas, pertencentes ao quadro do Instituto Cultural de Macau.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

O chefe de secção orienta, coordena e supervisiona as actividades desenvolvidas numa secção administrativa, em conformidade com as respectivas atribuições, nomeadamente nas áreas de pessoal, contabilidade, expediente geral e arquivo, património, economato e aprovisionamento.

Organiza o trabalho e actualiza os processos e circuitos, de forma a assegurar o funcionamento corrente da secção que chefia; distribui as tarefas a executar, verifica e controla os trabalhos realizados; elabora, a pedido, relatórios de actividade da secção para informação da direcção; é responsável pelo funcionamento e disciplina da secção.

4. Vencimento

O chefe de secção, 1.º escalão, vence pelo índice 390 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante prova de conhecimentos que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

6. Programa

O programa de concurso abrangerá as seguintes matérias:

Estatuto Orgânico de Macau;

Diploma Orgânico do Instituto Cultural de Macau:

— Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro;

Regime Jurídico da Função Pública de Macau:

— Decretos-Leis n.ºs 85/89/M, 86/89/M e 87/89/M, todos de 21 de Dezembro;

— Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

— Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho;

— Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;

— Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro;

Regime das despesas com obras e aquisições de bens e serviços:

— Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

— Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio;

— Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho;

Conhecimentos de Contabilidade Pública (Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro);

Regime legal das entidades autónomas (Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 26/94/M, de 16 de Maio (Fundo de Cultura);

Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho (C.P.A.).

Os candidatos poderão utilizar quaisquer elementos de consulta na prova de conhecimentos.

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

A composição do júri do presente concurso é a seguinte:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais; e

Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; e

Licenciado Carlos Chusan Sanchez, técnico superior deste Instituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 27 de Abril de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 2 276,30)

LEAL SENADO

Lista

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 6, II Série, de 8 de Fevereiro de 1995:

Candidatos aprovados:

Ana Margarida Anta de Sousa Pires	8,39 valores
Alberto dos Santos Robarts	8,07 »

(Homologada por deliberação camarária, de 21 de Abril de 1995).

Leal Senado, em Macau, aos 18 de Abril de 1995. — O Presidente do Júri, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*, vice-presidente do Leal Senado. — O Vogal Efectivo, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral — A Vogal Suplente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 385,20)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 21 de Abril de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 1.ª classe do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O adjunto-técnico principal exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O adjunto-técnico principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indicatória.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do júri: José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais efectivos: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais suplentes: Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira; e

Maria Edite Silveiro Gomes Martins, chefe do Sector de Património.

Leal Senado, em Macau, aos 28 de Abril de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 28 de Abril de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao oficial administrativo principal cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa; e

Luís Correia Gageiro, chefe da Divisão Financeira.

Vogais suplentes: Francisco Xavier da Rocha Lopes, chefe do Sector de Cadastro dos STM; e

Wong Pou I, chefe do Sector de Contabilidade.

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Maio de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

IMPrensa OFICIAL

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 26 de Abril de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro desta Imprensa.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal da Imprensa Oficial de Macau, que reúnam as condições estipuladas no artigo 5.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, devendo ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira da IOM, sita na Rua da Imprensa Nacional.

3. *Caracterização do conteúdo funcional*

Ao adjunto-técnico de 1.ª classe cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. *Vencimento*

O adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. *Método de selecção*

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

Para a determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. *Legislação aplicável*

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. *Júri*

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Ernesto Silveiro Gomes Martins, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Beatriz Dias, chefe de secção; e

Vong Chi Hung, chefe de secção, substituto.

Vogais suplentes: Lei Wai Nong, adjunto; e

Luísa Gabriela Moniz Mendes Novikoff Sales, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Imprensa Oficial, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Chan Wai Kun, habilitada à pensão de sobrevivência, deixada por Pedro José da Rocha, que foi auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão, requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退休基金會

三十日告示

謹此公佈現有陳惠娟，申請 Pedro José da Rocha，曾為澳門司法警察司第一職階助理刑事偵查員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

澳門退休基金會，於一九九五年五月二日

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 446,50)

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Aviso

Por ter havido lapso deste Gabinete na redacção da lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 26 de Abril de 1995, a páginas 1524, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Fong Mei San Vizeu, aliás Luísa Maria Fong Vizeu»

deve ler-se: «Fong Mei San, aliás Luísa Maria Fong Vizeu».

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 2 de Maio de 1995. — O Coordenador do Gabinete, *Eduardo Cabrita*.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

ADA — Administração de Aeroportos,
Limitada

Certifico, uma vez mais, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Março de 1995, exarada a fls. 75 e seguintes do livro n.º 1 para escrituras diversas, deste Cartório, e referente à sociedade comercial por quotas mencionada em epígrafe, se

procedeu à rectificação da escritura de constituição daquela sociedade entre a «Empresa Pública Aeroportos e Navegação Aérea, (ANA), EP» e a «Companhia de Serviços de Aviação de Macau, Limitada», outorgada em 12 de Setembro de 1994, exarada a fls. 40 e seguintes do livro n.º 1, também deste Cartório, no sentido de ficar a constar que as sócias deliberaram constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, o que, embora já decorra de todo o contexto, nomeadamente do seu pacto social, ainda não era suficientemente perceptível para a

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel de Macau, e que não saiu nem no *Boletim Oficial* n.º 12/95, II Série, de 22 de Março, no qual foram publicados os artigos rectificandos, nem no *Boletim Oficial* n.º 38/94, II Série, de 22 de Setembro, em que foi originariamente publicado o pacto social da «ADA — Administração de Aeroportos, Limitada».

Cartório Privado, em Macau, aos quatro de Maio de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 464,00)